

[Exibir esse e-mail no seu navegador](#)



Informa nº 041/2025

03/12/2025

Prezados senhores,

Retransmitimos comunicado do BANDES sobre o Restabelecimento de Procedimento de Liberação.

De: **Fundap** <fundap@bandes.com.br>

Date: ter., 2 de dez. de 2025 às 16:58

Subject: COMUNICADO IMPORTANTE Nº 071 – RESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTO DE LIBERAÇÃO.

To: Fundap <FUNDAP@bandes.com.br>

Prezado(a)s, boa tarde.

A Lei 14.382/22 modificou o art. 130 da Lei 6.015/73 determinando que o registro dos contratos deve ser feito no domicílio do DEVEDOR (Fundapianas) ou do GARANTIDOR (fiadores). Dessa forma, as empresas Fundapianas (Devedores) ou os Garantidores (Fiadores) que não tem domicílio em Vitória – ES, passaram a registrar os contratos nos cartórios de títulos e documentos da circunscrição do domicílio da empresa Fundapiana ou dos fiadores.

Com isso, o BANDES não mais é o responsável pelo registro dos contratos no Cartório de Títulos e Documentos que a Fundapiana e os Fiadores tenham o seu domicílio diferente da cidade de Vitória – ES, sendo obrigação das empresas Fundapianas o registro dos contratos.

Com o objetivo adaptativo à transição de procedimentos descrita anteriormente e, em caráter experiencial, passamos a adotar os protocolos de registro dos contratos como documento prévio para a liberação dos respectivos recursos.

Entretanto, informamos que, a partir de **01 de Janeiro de 2026, não** mais será aceito o protocolo de registro como documento suficiente para liberação dos recursos, em virtude do término do lapso temporal adaptativo e condições legais. A partir dessa data, será exigida a comprovação do efetivo registro do contrato no cartório de registro competente, para que seja procedida a liberação dos recursos.

~~contratos, desde que o contrato devidamente registrado seja apresentado dentro desse novo prazo.~~

Esclarecemos que, para as Fundapias ou garantidores domiciliados em Vitória – ES, não haverá qualquer alteração nos procedimentos atualmente adotados. Nesses casos, o Bandes permanecerá responsável pelos registros dos contratos.

Por fim, informamos que há nova versão, no site do Bandes, do **Manual operacional do FUNDAP** assim como dos documentos que instruem a solicitação de registro FUNDAP. Alternativamente, seguem anexos os arquivos da Carta da solicitação de registro FUNDAP, modelo de procuração da empresa financiada, modelo de procuração do fiador pessoa física.

Estamos à disposição para solucionar as dúvidas que julgarem necessárias.

Patrick Gomes Silva

Gerente de Sustentabilidade e Produtos - GESUP

Equipe FUNDAP

Gerência de Sustentabilidade e Produtos - GESUP

Telefones: +55 (27) 3331-4302 / 4326

E-mail: fundap@bandes.com.br



Investindo na transformação
sustentável do Espírito Santo.

Atenciosamente,

Equipe Técnica

Sindiex



Copyright (C) - Todos os direitos reservados.

Endereço: Condomínio Century Towers - Av. Nossa Sra. da Penha, 699, Torre A, 701 - Praia do Canto, Vitória - ES, 29056-250

Quer mudar como você recebe esses e-mails?

Você pode [atualizar suas preferências](#) ou [cancelar a assinatura](#)

